

**LEI ALDIR BLANC**  
**Subsídio**  
**Lei Federal 14.017/2020**  
**Decreto Municipal Nº 188/2020**

**ANEXO 5**

**TERMO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO**

CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA Nº \_\_\_\_\_

(número de inscrição constante publicada em D.O. de 27/11/2020)

HOMOLOGADO EM 04/11/2020 pela Portaria Nº1.970/2020

Declaro conhecer a LEI FEDERAL Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que foi regulamentada pelo DECRETO FEDERAL Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como o Decreto Municipal 188/2020, que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e assumo a responsabilização administrativa, civil e penal pela prática de atos contra a administração pública, imperando o comprometimento ético, íntegro, legal e transparente na relação com a Administração Pública Municipal.

Assim, como gestor responsável, afirmo figurar como representante do espaço/grupo/coletivo, etc, \_\_\_\_\_ (nome do espaço, grupo, coletivo, etc), o qual represento.

A Prestação de Contas dos valores recebidos será apresentada em até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do total das parcelas previstas.

Estou ciente de que a não entrega da prestação de contas no prazo assinalado implicará na inscrição em Dívida Ativa dos valores recebidos, bem como, impedirá de receber qualquer outro benefício ou repasse do Poder Público Municipal.

Araruama, \_\_\_\_ de dezembro de 2020.

---

**Assinatura com o CPF do responsável e CNPJ (se tiver)**

(Microempresas / Empresas de Pequeno Porte / Cooperativas / Organizações da Sociedade Civil / Organizações Culturais Comunitárias – Coletivo / Espaços Culturais)